



ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATAMA
CNPJ: 02.354.068/0001-02
RUA HUM, Nº 114 – CENTRO
CEP:38910-000 – IGUATAMA – MG
TELEFAX: (37) 3353-2165

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG
CNPJ: 02.354.068/0001-02
RUA HUM, nº 114, Centro

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2025
DATA: 22/01/2025
PROCESSO Nº. 01/2025
TIPO: Não se aplica por item

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DE COMUNICAÇÃO, PRODUÇÃO E GERENCIAMENTO DE CONTEÚDO, ASSESSORIA Á IMPRENSA, INTERAÇÃO E TRANSPARÊNCIA COM A POPULAÇÃO, CRIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE IDENTIDADE VISUAL, PRODUÇÃO DE ROTEIROS E ACOMPANHAMENTO AUDIOVISUAL, TRANSMISSÃO E DIVULGAÇÃO DE REUNIÕES, ESTRATÉGIAS DE MARKETING E PUBLICIDADE.

ALEF SOARES PINTO
Presidente da Camara Municipal de Iguatama

ANA FLAVIA APARECIDA FERREIRA
Agente de Contratação



ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATAMA

CNPJ: 02.354.068/0001-02

RUA HUM, Nº 114 – CENTRO

CEP:38910-000 – IGUATAMA – MG

TELEFAX: (37) 3353-2165

Memorando Interno Nº 001/2025
Gabinete do Presidente
Data: Iguatama, 14 de janeiro de 2025.

Ilma. Sra. Ana Flávia Aparecida Ferreira
DD. Agente de Contratação

Prezada Senhora,

Após analisar e concluir a necessidade de o Poder Legislativo Municipal promover **PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DE COMUNICAÇÃO, PRODUÇÃO E GERENCIAMENTO DE CONTEÚDO, BEM COMO BUSCAR ASSESSORIA Á IMPRENSA, INTERAÇÃO E TRANSPARÊNCIA COM A POPULAÇÃO, E PROMOVER A CRIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE IDENTIDADE VISUAL, PRODUÇÃO DE ROTEIROS E ACOMPANHAMENTO AUDIOVISUAL, TRANSMISSÃO E DIVULGAÇÃO DE REUNIÕES, ESTRATÉGIAS DE MARKETING E PUBLICIDADE**, com o objetivo de dar ampla publicidade à atuação do Poder Legislativo, nos termos dos princípios estabelecidos na Constituição Federal de 1988, solicito-lhe, que sejam tomadas providências juntamente com as Assessorias Jurídicas e Contábil da Câmara Municipal, no sentido de realizar-se, nos termos da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, o devido Processo de Contratação para atender a necessidade retrocitada, **ficando ressaltado, que o presente tem valor de AUTORIZAÇÃO para proceder-se a Contratação dos Serviços para o objeto acima.**

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos votos de estima e considerações, ficando à disposição para esclarecimentos de quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,

ALEF SOARES PINTO
Presidente da Câmara Municipal de Iguatama



ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATAMA
CNPJ: 02.354.068/0001-02
RUA HUM, Nº 114 – CENTRO
CEP:38910-000 – IGUATAMA – MG
TELEFAX: (37) 3353-2165

TERMO DE ABERTURA/AUTUAÇÃO

Processo Administrativo nº: 1/2025

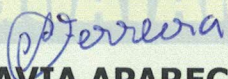
Modalidade: Dispensa

Edital nº: 3/2025

Tipo: Não se aplica Por Item

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DE COMUNICAÇÃO, PRODUÇÃO E GERENCIAMENTO DE CONTEÚDO, ASSESSORIA À IMPRENSA, INTERAÇÃO E TRANSPARÊNCIA COM A POPULAÇÃO, CRIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE IDENTIDADE VISUAL, PRODUÇÃO DE ROTEIROS E ACOMPANHAMENTO AUDIOVISUAL, TRANSMISSÃO E DIVULGAÇÃO DE REUNIÕES, ESTRATÉGIAS DE MARKETING E PUBLICIDADE.

AUTUAÇÃO: Aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro de 2025, às 13:00 horas, na sede da Câmara Municipal de Iguatama/MG, situada na Rua Hum, nº 114, Centro, eu ANA FLAVIA APARECIDA FERREIRA, Agente de Contratação, autuei o presente Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, nos termos da Lei 14.133, de 01/04/21, nele inserido os documentos acima e os seguintes que o compõe, do que, para constar, lavre este Termo.


ANA FLAVIA APARECIDA FERREIRA
Agente de Contratação





EDITAL/AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FULCRO NO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133, DE 01/04/2021.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG**, situada na Rua Hum, nº 114, Centro, da cidade de Iguatama/MG, torna público para conhecimento dos interessados que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de menor preço do único item objeto da licitação nos termos do Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, no dia 22 de janeiro de 2025 às 12:01 horas no Departamento de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Iguatama, sito à Rua Hum, 114, nesta cidade, para proceder abertura dos envelopes contendo a documentação e proposta, objetivando a seleção de empresa para o objeto acima especificado cujo julgamento se dará pelo **"Não se aplica Por Item"**.

1 - Da Legislação Aplicável

1.1 - O presente procedimento licitatório é disciplinado pela Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021. e suas alterações, assim como pelas condições abaixo fixadas.

2 - Objeto Da Licitação

2.1 - A presente Dispensa de licitação tem por objeto a seleção da proposta para o objeto acima descrito e conforme especificações contidas no ANEXO I deste Edital.

3 - Das Condições De Participação

Coelho

Ant



3.1 - As empresas poderão ser representadas no procedimento licitatório por procurador legalmente habilitado, desde que apresente o instrumento de mandato, com firma reconhecida, até o início da sessão de abertura dos envelopes.

3.2 - Poderão participar da presente licitação os interessados que atuarem no ramo pertinente e compatível com o objeto descrito no presente certame.

3.3 - Não poderá participar da licitação empresa cujo dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico seja servidor público.

4 - Da Habilitação

4.1 - Para participar do presente procedimento, as empresas deverão apresentar dois envelopes, devidamente fechados que contenham fotocópia autenticada, em cartório ou por integrante da Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Iguatama, atendendo o disposto neste Edital.

ENVELOPE I - HABILITAÇÃO

- 1 - Câmara Municipal de Iguatama
- 2 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 1/2025
- 3 - DISPENSA Nº: 3/2025
- 4 - OBJETO: Planejamento estratégico de comunicação, Produção e gerenciamento de conteúdo, Assessoria à imprensa, Interação e Transparência com a População, Criação e atualização de identidade visual, Produção de roteiros e acompanhamento audiovisual, Transmissão e divulgação de reuniões, Estratégias de Marketing e Publicidade.
- 5 - RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

5.1 - No envelope I as empresas que estiverem devidamente cadastradas junto à Câmara Municipal de Iguatama, **poderão apresentar apenas o CRC**

Ant

Carreira



(Certificado de Registro Cadastral) expedido pela Seção de Compras no ENVELOPE I, cuja aceitação está vinculada à validade das Certidões abaixo relacionadas.

Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS)

Prova de regularidade relativa à seguridade social (INSS)

Contrato social e a última alteração ou contrato de consolidação.

Comprovante de inscrição no - CNPJ

Cédula de identidade (RG)

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT

5.2 - As empresas não convidadas, poderão manifestar seu interesse em participar do presente processo licitatório, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data e hora marcada para apresentação dos envelopes.

5.3 - Os documentos previstos neste item deverão estar com suas datas de validade em vigência.

6 - Proposta

6.1 - PROPOSTA - Nela constarão os dizeres abaixo e, em sua elaboração, devem-se considerar as condições estabelecidas neste Edital, em envelope fechado, por cola ou lacre, rubricado no fecho:

ENVELOPE DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Câmara Municipal de Iguatama

DISPENSA Nº: 3/2025

Forera

[Assinatura]



OBJETO: Planejamento estratégico de comunicação, Produção e gerenciamento de conteúdo, Assessoria a imprensa, Interação e Transparência com a População, Criação e atualização de identidade visual, Produção de roteiros e acompanhamento audiovisual, Transmissão e divulgação de reuniões, Estratégias de Marketing e Publicidade.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

a) No ENVELOPE II, a proposta deverá conter os seguintes dados:

Valor global da proposta

O pagamento será mensal.

b) A proposta contida no conteúdo do ENVELOPE II, deverá ser digitada* ou impressa em papel timbrado do proponente, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, bem como assinada pelo responsável legal da empresa ou quem possua poderes para tal;

c) Nos preços ofertados, somente serão considerados as duas primeiras casas decimais.

6.2 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste ato convocatório, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

7 - Data, Hora e Local Da Reunião

7.1 - Os envelopes contendo a documentação e a proposta deverão ser entregues e protocolados até o dia e hora supracitados, no Departamento de Compras e Licitações, situada no endereço constante no preâmbulo deste instrumento.

Foranea

Aut



7 - Do Julgamento Da Habilitação

7.1 - Será constatada inicialmente a regular habilitação de todos os proponentes, através da análise da documentação exigida no presente Edital e, os documentos serão rubricados pela Comissão e demais interessados presentes.

7.2 - Considerar-se-ão inabilitadas as licitantes que não apresentarem os documentos conforme exigências contidas neste Edital.

7.3 – A Administração/Câmara poderá, a seu critério, suspender a reunião a fim de que tenha melhores condições de analisar a documentação apresentada, marcando, na oportunidade, nova data e/ou horário em que voltará a reunir-se com os interessados, ocasião em que será apresentado o resultado da habilitação.

7.4 - A ausência de representante da empresa licitante neste certame, implica em sua total anuência às decisões emitidas pela Comissão de Licitação quanto a habilitação de todas participantes inclusive a sua.

8 - Do Julgamento Das Propostas

8.1 - Os Envelopes contendo as propostas serão devolvidos fechados às licitantes inabilitadas, na forma acima disposta, desde que não haja recurso ou após sua denegação.

8.2 - Serão abertos os Envelopes contendo as propostas de preço das licitantes HABILITADAS, desde que não haja recurso ou após sua denegação.

8.3 - No julgamento das propostas apresentadas neste certame será considerado vencedora aquela que oferecer o menor preço, conforme estabelecido neste Edital.



8.4 - Verificar-se-á a conformidade de cada proposta com os requisitos do presente Edital, promovendo a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

8.5 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sorteio, na forma prevista por lei, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

9 - Do Pagamento

9.1 - O pagamento será efetuado na Tesouraria da Câmara Municipal de Iguatama, em cheque nominal ou depósito em conta da licitante vencedora, após a emissão da Nota Fiscal e da N.L.D. (Nota de Liquidação de Despesa).

10 - Assinatura Do Contrato

10.1 - A licitante vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação, para comparecer à sede da Câmara Municipal de Iguatama e assinar o contrato.

10.2 - O não comparecimento do vencedor no prazo previsto pelo item anterior poderá, ensejar a aplicação do disposto na Lei 14.133/21, pertinente ao caso.

11 - Dos Recursos

11.1 - A interposição de recursos sobre os atos praticados no curso deste procedimento observará o disposto na Lei Federal nº 14.133/21.

12 - Das Sanções

12.1 - O licitante que, após a fase de habilitação, desistir da proposta, ficará sujeito a suspensão de participação em licitações promovidas pela Câmara Municipal de Iguatama, pelo prazo de até 1 (um) ano.

Auto
Pereira



13 - Disposições Gerais

13.1 - Não serão admitidas a esta licitação, as empresas suspensas ou impedidas de licitar, bem como, as que estiverem em regime de falência ou concordata.

13.2 - É facultada à Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a completar a instrução do processo.

13.3 - A Comissão Permanente de Licitação poderá desclassificar proponentes por ato fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento, e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, caso comprove qualquer fato que desabone a idoneidade, capacidade técnica ou administrativa de qualquer dos proponentes.

13.4 - A Câmara Municipal de Iguatama, reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação no todo ou em parte, nos casos previstos em lei ou conveniência administrativa, técnica ou financeira, sem que com isso caiba aos licitantes o direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, bem como, reduzir ou aumentar a quantidade do objeto ora licitado.

13.5 - O ato de participação do licitante neste certame, quando não exercido o direito de impugnação, compreende sua plena concordância em submeter-se a todas condições expressas no respectivo ato convocatório e seus anexos.

13.6 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas, de interpretação do presente Edital, poderá ser dirigido, por escrito, ao presidente da Comissão de Licitação, no endereço constante no preâmbulo deste Edital, até 02 (dois) dias anteriores à data marcada para reunião destinada ao recebimento dos envelopes.

Ante

po Ferraz



ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATAMA

CNPJ: 02.354.068/0001-02

RUA HUM, Nº 114 – CENTRO

CEP:38910-000 – IGUATAMA – MG

TELEFAX: (37) 3353-2165

13.7 - A resposta será enviada por correspondência sob forma de circular, dirigida a todos que tiverem participado deste processo Licitatório.

13.8 - Não sendo feito nenhum pedido de esclarecimento à Comissão de Licitação, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação das propostas, não cabendo às licitantes o direito a qualquer reclamação posterior.

13.9- As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação do orçamento vigente:

01.01.02.01.01.031.0002.00.2009.3.3.90.39.6800150000000000 -

Serviços de Publicidade e Propaganda

13.10 - Fazem parte deste Convite:

ANEXO I

ANEXO II

13.11 - Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, o Foro competente é o de Iguatama/MG, excluído qualquer outro.

Iguatama, 17 de janeiro de 2025.

ALEF SOARES PINTO

Presidente da Câmara Municipal de Iguatama

ANA FLAVIA APARECIDA FERREIRA

Agente de Contratação